

I - Dispensar, a pedido, o Excelentíssimo Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves como membro e presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco (Portaria 10/2024, DJe 12/03/2024).

II - Publique-se.

Recife, 19 de março de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 10/2024, publicada no DJe do dia 12/03/2024, que dispõe sobre a criação da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O Desembargador RICARDO PAES BARRETO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE nº 395, de 29.03.2017);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 472, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para adequar a composição da Comissão do Concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Magistratura do Estado de Pernambuco aos termos da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça n. 85, de 12 de janeiro de 2021 e da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 07, de 25 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 10/2024, publicada no DJe do dia 12/03/2024, para modificar a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** A Comissão instituída nesta Portaria terá a seguinte composição:

I – Titulares:

- a) Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho;
- b) Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira;
- c) Desembargador André Vicente Pires Rosa;
- d) Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz - Representante do Ministério Público de Pernambuco;
- e) Dr. Carlos Eduardo Ramos Barros - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

II – Suplentes:

- a) Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho – 1º suplente;
- b) Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira – 2º suplente;

- c) Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley – 3ª suplente;
- d) Drª Dalva Cabral de Oliveira Neta - Suplente do Ministério Público de Pernambuco;
- e) Dr. Flávia Danielle Santiago Lima -. Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

**Art. 3º** A comissão atuará sob a presidência do Exmº Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho.

**Art. 4º** Designar o magistrado Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência, para a função de Secretário da Comissão do Concurso.

**Art. 5º** Designar o servidor Marcel da Silva Lima, matrícula nº 180.824-9, Diretor-Geral do TJPE, para a função de Secretário Adjunto da Comissão do Concurso.

**Art. 6º** Designar a servidora Izabella Pimentel de Medeiros, matrícula 187.446-2, Secretária Executiva da Escola Judicial, para auxiliar nos trabalhos da Comissão do Concurso.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de março de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**(Referendada na Sessão do Órgão Especial de 19/03/2024)**

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre as providências a serem adotadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para realização das inspeções semestrais e cadastramento dos órgãos executores de Medida Socioeducativa em meio aberto do Cadastro Nacional de Inspeções em Programas Socioeducativos (CNIUPS) implementado pelo CNJ e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** Desembargador **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, o **SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**, Desembargador **Mauro de Barros Alencar**, o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** Juiz **Élio Braz Mendes**, a **COORDENADORA DE POLÍTICAS SOCIOEDUCATIVAS DO GMF**, Juíza **Marília Martins Ferraz**, e a **COORDENADORA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIOEDUCATIVAS**, Juíza **Laura Amélia Moreira Brennand Simões**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** constituir atribuição da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco a edição de normativos com o escopo de esclarecer e orientar a execução dos serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado, consoante estabelece o art. 5º, inciso I, do seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a competência do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo, dentre elas as de coordenar, difundir e executar ações estratégicas e metas definidas pelo CNJ, no que tange à sua competência específica, além dos objetivos do DMF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar os magistrados e as magistradas com jurisdição na área da infância e juventude para a regularidade das inspeções nos estabelecimentos de atendimento socioeducativo, em estrita observância à Resolução CNJ nº 77/2009;